LEI N° 3012, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 208.889,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.065–Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana
472: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo..... R$ 130.000,00
474:3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.. R$ 78.889,00
TOTAL..... R$ 208.889,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.069–Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural
496: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 208.889,00
TOTAL..... R$ 208.889,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal